

CERTIDÃO DE JULGAMENTO
TERCEIRA SEÇÃO

Número Registro: 2023/0234917-5

PROCESSO ELETRÔNICO REsp 2.083.968 / MG
MATÉRIA CRIMINAL

Números Origem: 00266757620218130470 10000221825136003 266757620218130470

PAUTA: 14/05/2025

JULGADO: 14/05/2025

RelatorExmo. Sr. Ministro **JOEL ILAN PACIORNIK**

Presidente da Sessão

Exmo. Sr. Ministro ANTONIO SALDANHA PALHEIRO

Subprocurador-Geral da República

Exmo. Sr. Dr. ROBERTO LUIS OPPERMAN THOMÉ

Secretário

Bel. GILBERTO FERREIRA COSTA

AUTUAÇÃO

RECORRENTE : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
RECORRIDO : DIEGO RODRIGUES LIMA (PRESO)
ADVOGADO : JULIANA MARTINS TEIXEIRA DOS SANTOS - DEFENSORA DATIVA -
MG172564
INTERES. : DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO - "AMICUS CURIAE"
ASSUNTO: DIREITO PENAL - Crimes contra a Fé Pública - Falsidade ideológica

SUSTENTAÇÃO ORAL

O Dr. Odélio Bento da Silva Junior (Procurador de Justiça do Ministério Público do Estado de Minas Gerais) sustentou oralmente pela parte Recorrente: Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

CERTIDÃO

Certifico que a egrégia TERCEIRA SEÇÃO, ao apreciar o processo em epígrafe na sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão:

A TERCEIRA SEÇÃO, por unanimidade, deu provimento ao recurso especial ministerial a fim de restabelecer a condenação do recorrido pela prática do crime previsto no art. 307 do CP, à pena de 4 meses e 23 dias de detenção, em regime inicial semiaberto, mantidas as demais cominações do acórdão recorrido, fixando a seguinte tese quanto ao Tema Repetitivo n. 1.255: "O delito de falsa identidade é crime formal, que se consuma quando o agente fornece, consciente e voluntariamente, dados inexatos sobre sua real identidade, e, portanto, independe da ocorrência de resultado naturalístico", nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

Os Srs. Ministros Messod Azulay Neto, Otávio de Almeida Toledo (Desembargador Convocado do TJSP), Carlos Cini Marchionatti (Desembargador Convocado TJRS), Og Fernandes, Sebastião Reis Júnior, Rogerio Schietti Cruz, Reynaldo Soares da Fonseca e Ribeiro Dantas votaram com o Sr. Ministro Relator.

Presidiu o julgamento o Sr. Ministro Antonio Saldanha Palheiro.

C54222551819311=4471@

2023/0234917-5 - REsp 2083968